

**CONSELHO DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOQUEI SOBRE A GRAMA E
INDOOR**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Notícia de Infração: nº 006/2025

Representante: Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama (CBHG)

Representados: Clube Carioca Hóquei, Pedro Forte (financeiro), Matheus Borges (treinador)

O Comitê de Ética se reuniu às 09h:39min (nove horas e trinta e nove minutos), do dia 22.06.2026, por meio virtual, através da plataforma Google Meet em observância aos ditames estatutários, regimentais e legais tendo a Dra. Thauany Godinho (Relatora) proferido seu voto sendo este “Em decorrência dos atos relatados “O Conselho de Ética não pode aplicar sanção disciplinar com base em alegações genéricas desacompanhadas de prova mínima de materialidade e autoria. Diante do conjunto probatório constante dos autos, não restaram configuradas irregularidades disciplinares aptas a ensejar responsabilização ética. Ante o exposto, voto pela total improcedência da Notícia de Infração nº 006/2025, absolvendo o Clube Carioca Hóquei, o Sr. Pedro Fortes e o Sr. Matheus Borges das imputações constantes dos autos, por ausência de elementos probatórios suficientes à caracterização das infrações noticiadas.”, voto este que foi acompanhado pela Dra. Juliana Siqueira (Membra do Comitê de Ética) e pela Dra. Juliana Camões (Membra do Comitê de Ética), o Dr. Bruno Fernando Vicentin (Presidente) abastem-se de votar tendo em vista já haver decisão unânime sobre a questão e não haver necessidade de seu voto para desempatar tal votação.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de Junho de 2026.



Bruno Fernando Vicentin
Presidente do Comitê de Ética da CBHG